

Lei Nº 018/86

Dispõe sobre autorização para participação em Convênio com a CONESP^{II}

Jose Emilio Carlos Lisboa, Prefeito do município de Angatuba, Estado de S. Paulo;

Faz saber, que a Câmara do município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º O Executivo municipal fica autorizado a participar de Convênio com a Companhia de Construção Escolas do Estado de S. Paulo - CONESP, com a finalidade de execução de obras escolares no município.

§ Único O instrumento de convênio, assinado nos termos do Anexo I, passa a fazer parte integrante desta Lei.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do município de Angatuba, em 09 de julho de 1986

Jose Emilio Carlos Lisboa
- Prefeito municipal -

Publicado na Sec. Prefeitura

Aos 09/07/86

- Jose Rodrigues -

- Secretário -

Linha